



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 191 /2017

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Hissan Hussein Dehaini, proponho que seja criado um Projeto de Lei que disponha a obrigatoriedade de faixas de pedestres ou de segurança com sinalização informando o sentido de circulação das vias.

JUSTIFICATIVA

Segundo as estatísticas do Corpo de Bombeiros de Araucária, no ano de 2016, foram registrados 48 ocorrências com vítimas de atropelamento no trânsito, sendo que 03 sofreram ferimentos graves com risco a vida e 01 foi vítima fatal.

Diante disso, indico uma proposta de projeto para reduzir os casos de atropelamentos em nosso Município, possibilitando de forma educativa e informativa, a segurança dos cidadãos contribuintes de nosso Município. A presente indicação, sugere ao projeto, a obrigatoriedade de faixas de pedestre com sinalização informando o sentido de circulação das vias, em que, o primeiro dos sucessivos retângulos transversais (mais próximo da calçada/canteiro), deverá possuir formato de seta, contendo comunicação na forma escrita ou simbólica, orientando o pedestre sobre o sentido do trânsito da via a ser atravessada (anexo 1). Ainda, tal indicação para projeto auxiliaria na visualização aos pedestres do novo sentidos dos logradouros, evitando assim acidentes diversos.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 16 de Março de 2017

Leandro Andrade Preto
Vereador

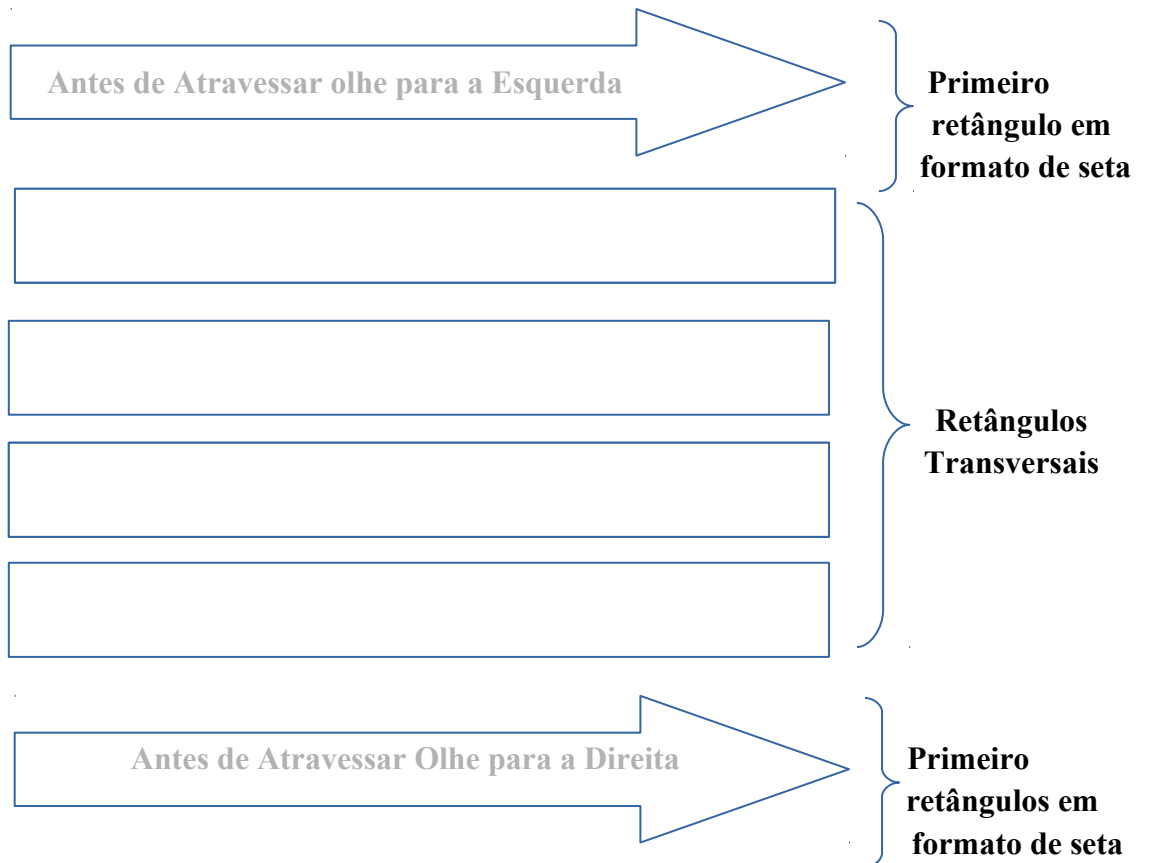


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO 1

Sentido do Trânsito de Veículos

CALÇADA / CANTEIRO



CALÇADA / CANTEIRO